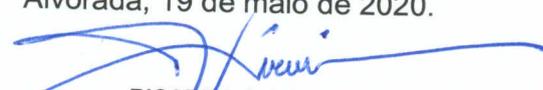
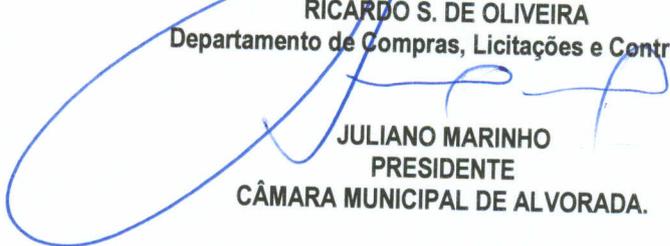


NOTIFICAÇÃO Nº 02/2020
ADVERTÊNCIA
BERFT TRANSPORTES EIRELI – ELETRICA
CNPJ 17.746.024/0001-97

Pela presente, ressaltamos o interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, procedemos na **ADVERTÊNCIA** a essa empresa pelo descumprimento integral da Notificação nº 01/2020, de 14 de maio de 2020, recebida na mesma data. Até o momento, nenhuma providência foi tomada por parte da BERFT TRANSPORTES EIRELI ELÉTRICA, visto a responsabilidade integral pela execução do Contrato nº 03/2019 – OBJETO - prestação de serviço de montagem, construção e instalação de subestação de energia elétrica de média tensão com potência nominal de 225 kva com medição de energia abrigada, incluindo a instalação e adequação da rede de média tensão da CEEE-D. Na primeira Notificação foi concedido o “prazo de até 72 (setenta e duas) horas do recebimento daquele instrumento, para que fosse realizada a análise, a avaliação, e apresentado um relatório técnico para as soluções imediatas que garantam as condições de segurança da subestação de energia e o sistema elétrico que alimenta a Câmara Municipal de Alvorada”. Foi comunicado na ocasião, que no prazo de 7 (sete) últimos dias, queimaram 29 lâmpadas no térreo e primeiro pavimento, quando o transformador apresenta esporadicamente um barulho estranho às condições normais de funcionamento. Outra providência que foi solicitada e não atendida até este momento é a avaliação da capacidade do transformador instalado por essa empresa, que comprova a capacidade de 225KVA como foi contratado”. Neste ato, fica a premente advertência pelo não atendimento à Notificação já referida, com o reforço às urgentes providências, para que seja evitado um prejuízo ou dano ao poder legislativo municipal. Mesmo assim, fica concedido o novo prazo até o dia 22 de maio de 2020 às 16 horas. Frisamos que qualquer prejuízo causado pela instabilidade do sistema elétrica ou mal funcionamento da Subestação contratada será de responsabilidade da empresa BERFT TRANSPORTES EIRELI – ELÉTRICA, CNPJ 17.746.024/0001-97. No caso de não atendimento às providências o caso será encaminhado a outras instâncias competentes. Este ato, será encaminhado a empresa citada por e-mail, pelo whatsapp do Sr. Alceu (proprietário), publicado na site da Câmara Municipal e na imprensa oficial, cumprindo aos princípios da transparência, da publicidade e da eficiência. A preservação da relação comercial, não transcende ao interesse público, portanto, aguardamos as soluções quanto aos pontos aqui tratados.

Alvorada, 19 de maio de 2020.


RICARDO S. DE OLIVEIRA
Departamento de Compras, Licitações e Contratos.


JULIANO MARINHO
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA.